O CÓDIGO FLORESTAL E SUAS POLÊMICAS

O Código Florestal foi criado em 1965, durante a ditadura militar, por meio de leis que regulamentam a forma como a terra pode ser explorada, estabelecendo onde a vegetação nativa tem de ser mantida. Sofreu váriasmodificações e emendas para se encaixar nas novas exigências e interesses que foram surgindo, ou seja, para se adequar à realidade atual do Brasil.

O atual ministro do Esporte propôs um novo Código em 2011, na época em que era deputado. Tal proposta foi aprovada na Câmara dos Deputados, mas sofreu diversas modificações até ser, finalmente, votada no Senado, e teve que voltar para avaliação dos deputados para, então, passar por aprovação presidencial.

O código foi aprovado no dia 25 de abril pela Câmara. Por outro lado, a presidente Dilma Rousseff fez diversas alterações no documento entregue a ela, vetando 12 artigos e fazendo 32 modificação na nova lei.

O Código tem duas formas principais de proteger a mata: as Áreas de Preservação Permanente (APP) e a Reserva Legal, que é uma parcela de cada propriedade que deve ser preservada. Atualmente, é de 20%, exceto na Amazônia Legal, onde chega a 80% em áreas de florestas, e em zonas de cerrado, que é de 35%. As APPs têm a função de preservar locais frágeis como beiras de rios, topos de morros e encostas, que não podem ser desmatados para evitar erosão, deslizamentos e destruição de nascentes. Possui um rígido limite de 30 metros de faixa de mata que deve ser conservada na beira de rios.

O novo projeto muda a área de conservação obrigatória em determinadas situações (desde que autorizado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente): cai para 50% da propriedade, se ela estiver em um estado que que tive mais de 65% do território ocupado por unidades de conservação ou terras indígenas. Já o uso de APPs para alguns tipos de cultivo é autorizado. O limite de faixa de mata que deve ser conservada na beira de rios passa pra 15 metros.

Na visão dos ambientalistas e especialistas em meio ambiente, estas modificações abrem brechas para aumentar o desmatamento e para mais derrubadas desnecessárias, já que haveria solo suficiente no país. Além disso, propriedades de qualquer tamanho poderiam compensar multas por desmatamento ilegal de antes de 2008 com reflorestamento.

Outra questão que traz polêmica se refere ao fato de que propriedades de qualquer tamanho poderiam compensar multas por desmatamento ilegal com reflorestamento. Fica a cargo dos órgãos locais a definição destas áreas, o que poderá provocar diferenças enormes entre os estados.